



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 129/2022

Concede redução de carga horária a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 169/2022, contemplando os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Concede** o benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar desta data, a Servidora efetiva Sr^a **Rosane Rocznieski** – Servente, Matrícula Funcional nº 566-5/1.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho no turno da manhã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 12 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Ciente: Rosane Rocznieski
Servente

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração